



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 38/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL 2024

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS SANTA INÊS, no uso da competência delegada pela Portaria de Pessoal Nº 563, de 05 de abril de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 06 de abril de 2022, considerando ainda o Decreto Nº 7.234/2010 e a Resolução Nº 01, de 29 de janeiro de 2019, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IF Baiano, torna público o presente Edital que estabelece as normas e critérios para seleção de estudantes do Campus Santa Inês em vulnerabilidade socioeconômica, de cursos presenciais, com a finalidade de participação na Política de Assistência Estudantil deste Instituto, por meio do PAISE.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 A Residência Estudantil integra a Política de Assistência Estudantil do IF Baiano e destina-se aos estudantes regularmente matriculados, com renda de até um salário-mínimo e meio per capita - conforme definido no Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.
- 1.2 A Residência Estudantil consiste em viabilizar a permanência integral de estudantes que vêm de outro Estado, município que não seja atendido pelo transporte escolar regular, destinado ao IF Baiano, e a zona rural de Santa Inês, podendo atender a ambos os sexos, entre 13 e 17 anos de idade e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.3 Aos estudantes residentes serão asseguradas três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar).
- 1.4 Os estudantes com necessidades educacionais específicas ou em situação de risco sociofamiliar terão preferência no Processo Seletivo.
- 1.5 Pedido de impugnação do Edital deverão ser encaminhados para o e-mail: clae@si.ifbaiano.edu.br, no período constante no cronograma, utilizando o anexo III deste Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Para participar do Processo Seletivo da Residência Estudantil, o estudante deverá:
- I - Estar regularmente matriculado em curso do Ensino Médio Integrado ofertado pelo Campus;
 - II - Ser de outro Estado, município não assistido pelo transporte escolar regular ou da zona rural de Santa Inês.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições do referido processo ocorrerão na sala da CAE. O Aluno deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):
- a) RG do estudante;
 - b) Comprovante de matrícula;
 - c) Comprovante de residência atualizado em nome do responsável;
 - d) Espelho do CAD Único em nome do estudante (será utilizado apenas para critério de empate);
 - e) Ficha de Inscrição devidamente assinado pelo responsável;
 - f) No ato da inscrição o estudante deverá preencher a Ficha de Inscrição da Residência Estudantil;
 - g) Serão considerados inscritos os estudantes que dentro do prazo estabelecido no cronograma (ANEXO I) apresentaram a documentação listada no item 3. deste edital;
 - h) O expediente nesta Instituição, para a efetivação da inscrição, será das 07:30 às 13:00.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Os estudantes serão avaliados a partir da comprovação da matrícula no curso, do espelho do CAD Único e do comprovante de residência atualizado.
- 4.2 A análise documental será realizada pela Comissão Local de Assistência Estudantil (CLAE) conforme cronograma em anexo neste edital, sendo a seleção realizada pela Assistente Social com base na renda per capita estabelecida no CAD Único do Governo Federal.
- 4.3 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios como desempate:
 - a) Menor renda;
 - b) Residência familiar mais distante do Campus;
 - c) Maior número de integrantes na família.
- 4.4 O estudante selecionado e seu responsável deverão preencher o Termo de Responsabilidade e Autorização, bem como participar de reunião com a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) no primeiro dia de aula presencial.

5. DAS VAGAS

- 5.1 As vagas disponibilizadas serão assim distribuídas:
- a) Residência Estudantil Feminina - 32 vagas;
 - b) Residência Estudantil Masculina - 32 vagas.

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados serão divulgados no site (<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/>).
- 6.2 Após a publicação do resultado parcial, os estudantes que não foram contemplados poderão, mediante requerimento, interpor recurso junto à CLAE para eventual reanálise da situação, utilizando o anexo III do edital.
- 6.3 Realizada a análise dos recursos pela CLAE, o resultado final será publicado.

7. DA PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

- 7.1 Para o estudante permanecer na residência estudantil é necessário observar os seguintes critérios:
- a) Matrícula regular nesta Instituição;
 - b) Cumprir as determinações previstas no Regulamento da Residência Estudantil.

7.2 No final de cada ano, o estudante informará à CLAE se continuará ou não fazendo o uso da Residência no ano seguinte.

7.3 A qualquer tempo poderão ser efetuados, pelo Serviço Social, visita domiciliar ou contato telefônico com os pais do aluno para obter informações sobre a situação do estudante.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Denúncias, dúvidas e recursos podem ser encaminhadas para a CLAE através de formulário devidamente assinado.

8.2 Será assegurado o sigilo da denúncia.

8.3 Comprovada a má-fé ou omissão nas informações declaradas, o estudante perderá a vaga na Residência Estudantil.

8.4 Em nenhuma hipótese será exigida do estudante contrapartida de trabalho, como requisito de permanência na Residência Estudantil.

8.5 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assuntos Estudantis.

8.6 Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados para o email clae@si.ifbaiano.edu.br ou telefone 73 98144-6257 (WhatsApp).

9. ANEXOS

9.1 Anexo I - Cronograma;

9.2 Anexo II - Ficha de Inscrição Residência Estudantil 2024;

9.3 Anexo III - Formulário para Interposição de Recursos/Impugnação do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 38/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	AÇÃO
22/12/2023	Publicação do Edital
A partir de 22/12/2023	Divulgação do Edital
26 e 27/12/2023	Pedido de impugnação do Edital através de envio de e-mail para: clae@si.ifbaiano.edu.br
08 a 26/01/2024	Período de Inscrição Residência Estudantil
31/01/2024	Resultado Preliminar
01 e 02/02/2024	Interposição de Recursos ao Resultado Preliminar através de envio de e-mail para: clae.ifs@gmail.com
05/02/2024	Resultado da Interposição de Recursos
07/02/2024	Resultado Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 38/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Estudante:	CPF:
Nome social:	Apelido:
Endereço:	
Curso:	
Telefone do responsável:	
Telefone do estudante:	
Telefone de familiar ou amigo da família:	
E-mail do estudante:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 38/2023, de 21 de dezembro de 2023, referente à seleção para a Residência Estudantil 2024 e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, _____ de _____ de 2023
Local e data

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SANTA INÊS

EDITAL Nº 38/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Nome do(a) estudante: _____

Curso: _____

CPF: _____

Impugnação do Edital

Recurso contra o Resultado

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Tamara Leal Monteiro da Paixão, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CSI-DG** em 21/12/2023 10:18:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 525181
Verificador: d2d8f9945b
Código de
Autenticação:

